

NEWS SHE

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90102/2025

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa pré-qualificada para execução de pavimentação asfáltica (capeamento e recuperação – tapa buraco) para melhoramento da camada de rolamento em vias do município de Horizonte/CE.

A empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.484.244/0001-65, situada na rua Cel. Rangel, 330, Centro, Sobral/CE, vem, respeitosamente, por meio de seu responsável legal, com fundamento no artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão a inabilitou no certame em comento, requerendo, inicialmente, a reconsideração da decisão ora recorrida e a sua devida reabilitação no processo e, subsidiariamente, a remessa dos autos para julgamento pela autoridade superior, nos termos do art. 165, §2°, da Lei nº 14.13/2021. Ao final, requer que o recurso seja conhecido e provido, na forma e para os fins legais, conforme os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

Dos Fatos

Coronel Rangel - 330, Sala - 203 D

Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE
construvasp@hotmail.com



Consoante extrai-se do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20102/2025, certame em referência destina-se ao Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa pré-qualificada para execução de pavimentação asfáltica (capeamento e recuperação – tapa buraco) para melhoramento da camada de rolamento em vias do município de Horizonte/CE.

Interessada em prestar o serviço mencionado, a Recorrente submeteu sua participação em estrita observância à legislação vigente e às exigências editalícias. No entanto, a recorrente foi surpreendida por uma **inabilitação indevida**, contrariando os preceitos legais que regem as contratações públicas, nos seguintes termos:

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Concorrência Eletrônica N° 90102/2025 (SRP)

Mensagem do Agente de contratação

Após a análise dos documentos de habilitação apresentados, constatou-se que a empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA está INABILITADA pelo não cumprimento as disposições constantes do anexo II do projeto básico, anexo ao edital, de modo que apresentou Certificado de Pré-qualificação desatualizado (certidão de falência vencida no procedimento originário a qual originou o certificado de pré-qualificação)

Envisos em 20/10/2025 as 15:48:07h

Mensagem do Agente de contratação

) para a data da abertura do certame (marco temporal estabelecido), nos termos consubstanciados no item 8.1 do edital, descumprindo a exigência constante do anexo II do projeto básico, seja pelas disposições iniciais e, ainda, ao item a.1, onde ficou exigido que todos os documentos exigidos na fase de préqualificação precisam permanecerem vigentes por todo o periodo de validade do certificado, garantindo, assim, a validade

Enviada em 20/10/2025 às 15:48 17h

Coronel Rangel - 330, Sala - 203 D

Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE

construvasp@hotmail.com



Mensagem do Agente de contratação

e a vinculação do documento, consoante dispõe o edital, vide: Anexo II do Projeto Básico:

Enviada em 20/10/2025 às 15:48:22h



Mensagem do Agente de contratação

Nos termos do item 5.3 do edital do Processo de Pré-Qualificação nº 2025.07.10.2, as empresas interessadas deverão estar devidamente certificadas até a data de abertura da licitação, ASSIM COMO, ESTAREM COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E VALIDADA PARA ESSA DATA

Enviada em 20/10/2025 às 15:48:29h

Mensagem do Agente de contratação

No caso de eventuais ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES quanto aos documentos constantes da PréQualificação nº 2025.0710.2, os licitantes deverão observar as disposições editalicias correspondentes, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA VALIDADE DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

Enviada em 20/10/2025 as 15:48:35h

Mensagem do Agente de contratação

As empresas pré-qualificadas e interessadas na participação, para fins de verificação das condições de habilitação, ALÉM DO DEVER DE MANTER OS DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADOS NO PROCEDIMENTO ORIGINÁRIO.

Enviada em 20/10/2025 às 15:48:40h.

Contudo, como será demonstrado no tópico a seguir, os fundamentos que embasaram a decisão de inabilitação não se sustentam à luz do próprio edital, da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada.

Ademais, importa ressaltar que a decisão administrativa deve respeitar a teoria dos motivos determinantes, segundo a qual a validade do ato está condicionada à veracidade dos fundamentos que lhe dão suporte. No presente caso, restará demonstrado que os motivos invocados para justificar a inabilitação

Coronel Rangel - 330, Sala - 203 D

Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE

construvasp@hotmail.com



da Recorrente padecem de erro de interpretação das normas do edital, razão pela qual se impõe a necessidade de reconsideração da decisão.

Dos Fundamentos

- Da Irregularidade da Inabilitação -

Conforme mencionado, a decisão que inabilitou a Recorrente teve como fundamento "apresentou Certificado de Pré-qualificação desatualizado (certidão de falência vencida no procedimento originário a qual originou o certificado de pré-qualificação". No entanto, tais apontamentos não se sustentam, uma vez que a Recorrente foi pré-qualificada conforme demonstra o recorte a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Contame Lei Municipal nº 1,547, de 18 de abril de 20



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLIÇAS E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

Processo: PRE-QUALIFICAÇÃO N° 2025.67.10.2
Razão Bociati CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 50.464.24410001-65
Endersgo: Ruis Coronel Rangel n° 330 = 203-0 — Bairro: Centro - CEP: 82.010-030 — Sobral-ÇE
Fore: (80) 9 98701-2024:

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ATENDAM ÁS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE OBRAS VOLTADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HIDRICOS.

Certificamos que a empreza acima atende às exigências definidas pela COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS no Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.07.10.2 para execução dos serviços abaixo relacionado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME PROJETO BÁSICO

1- as informações mínimas niceissárias para definição do objeto;
PRÉ-QUALPICAÇÃO DE LICITANTES QUE ATENDAM ÁS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DI
HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO VINCULADA I
PROGRAMA DE OBRAS VOLTADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. DE INTERESSE DI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS E RECURBOS HÍDRICOS.

Pavimentação Asfáltica

II - a modalidade, a forma de futura licitação e os critérios de julgamente MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. FORMA: ELETRÔNICA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O presente certificado não dispensa a necessidade de inspeção dos materiais pela COMESSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRITURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HURRICOS no ocasião da seu recebimento, à atualização evor revogação desse documento pode ser alterada dentro do periodo de 01 (um) ano, respetando o compromisso descrito no edital originário.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da PREFETURA MUNICIPAL DE HORIZONTE : atende ao art. 78", insjes II e art. 80" da Lei Federul nº 14.133, 1" de abril de 2021, e, poderé ser auspenso ou cancelado nos termos do aldufido Edital.

Nota: A relação completa de serviços e fornecedores pré-qualificados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE consta no cortal oficial do municipal.

Horizonte-Ce, 12 de Agosto de 2025.

Rafaela Lima dos Santos Martins Presidente da Comissão de Pré-Qualificação PORTARIA Nº 0691.17062025.1

Average Presider to Carlond Western July Courtes, Car - Cando to Courtes, Car - Cando to

Manager of Notice assurance digital manager confloring Ref of 2,000 g. de 3003, e. ce 14,042, the 2000, parameter currents reads, valuate purifical a interpretation

Coronel Rangel - 330, Sala - 203 D

Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE

construvasp@hotmail.com



Logo, é possível verificar que a Recorrente detém o certificado de pré-qualificação, emitido no dia 12 de agosto do ano corrente. No entanto, mesmo detendo o referido certificado, a Recorrente foi inabilitada por estar com o mesmo vencido. Neste contexto, vejamos o que diz o item 5.3 do edital de Pré-Qualificação que originou este documento:

5. DO JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO.

5.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Prefeitura Municipal de HORIZONTE, indicados por meio de portaria, para compor Comissão de Pre-Qualificação, formalmente designada.

5.2. Para fins de análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Prê-Qualificação seguirá o rito e critérios constantes do PROJETO BÁSICO anexo.

5.3. A análise e julgamento do objeto respeitarão as condições dispostas neste Edital e será realizada por intermédio da Comissão designada. Após a emissão do parecer, favorável ou não, a Comissão informará aos interessados o resultado quanto ao julgamento mediante a publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

5.4. Os licitantes pré-qualificados estarão divulgados na imprensa oficial e no sitio oficial da Prefeitura Municipal de HORIZONTE.

Apesar da redação do edital, a situação imposta por esta Douta Comissão de Licitação, nem sequer de longe se assemelha ao respeito às condições dispostas no Edital. Vejamos agora o item que trata da validade do Certificado de Pré-Qualificação:

7. DA VALIDADE E DA ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉQUALIFICAÇÃO.

- 7.1. O Certificado de Pré-qualificação terá validade de 1 (um) ano, e poderá ser atualizado a qualquer tempo, nos termos inciso I do §8º do artigo 80, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A atualização do Certificado de Pré-qualificação pode ocorrer por sucessivas vezes e vincular-se-á sempre aos critérios vigentes de habilitação. Poderá ser realizada a pedido do fornecedor ou a critério da Prefeitura Municipal de HORIZONTE, mediante nova emissão do certificado.
- 7.3. A Prefeitura Municipal de HORIZONTE verificará o desempenho do fornecedor durante o último período de vigência de seu Certificado de Pré-qualificação e somente efetivará a atualização desde que atendido aos seguintes requisitos:
- 7.3.1. Manutenção das documentações previstas; e
- 7.3.2. Ratificação pelo fornecedor da manutenção das condições de atendimento da especificação técnica citada neste Edital, se for o caso e quando não houver fornecimento no período.
- 7.3.3.O requerimento de atualização dentro do prazo de validade do Certificado de Préqualificação não impedirá a participação do fornecedor em licitação limitada a pré-qualificados enquanto a Comissão de Pré-Qualificação não concluir a análise, desde que o licitante declare que mantém as mesmas condições de qualificação.
- 7.3.4.O indeferimento da revalidação, por perda da qualidade de prê-qualificado por qualquer outro motivo, no curso do certame licitatório implicará a inabilitação do fornecedor, quando for restrita aos prê-qualificados.
- 7.3.5. A perda da validade impedirá a participação do fornecedor em futura licitação limitada a préqualificados.
- 7.3.6. Caso ocorram quaisquer alterações na especificação do objeto certificado ou no processo de execução deste, a empresa pré-qualificada deverá comunicar formalmente à Comissão de Pré-Qualificação da Prefeitura Municipal de HORIZONTE, e da mesma forma, a Comissão de Pré-Qualificação da Prefeitura Municipal de HORIZONTE deverá informar a empresa pré-qualificada qualquer alteração em seu processo de execução. Nessas situações, deverá ser enviado documentos para avaliação visando revalidação da qualificação.
- Coronel Rangel 330, Sala 203 D
- Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE
- construvasp@hotmail.com



De acordo com o disposto no item 7.1, a validade do Certificado de Pré-Qualificação é de um ano. Vale ressaltar que o lapso temporal entre a emissão do Certificado de Pré-Qualificação e a inabilitação da Recorrente é de apenas 70 (setenta) dias.

Não obstante, apesar de toda a inabilitação se basear no Processo de Pré-quatricação vejamos o que aduz o edital do presente certame da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90102/2025, sobre a lide:

9.11. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.11.1. Estando o(s) proponente(s) classificados, o(a) Agente de Contratação o convocará em ordem de classificação, via COMPRASNET, caso não já tendo sido anexada junto ao SICAF no instante de cadastro da proposta de preços inicial (nos termos previstos na observação do subitem 7.2 deste Edital), para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até 02:00 (duas) horas, contados a partir da convocação do(a) Agente de Contratação, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do(a) Agente de Contratação, observadas as regras contidas nos itens 05, 07 e 08 deste Edital.

9.11.2. Os documentos de habilitação apresentados deverão atender ao disposto na observação do item 8.1 deste edital.

9.11.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

 a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

 b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

OBSERVAÇÃO: Conforme entendimento firmado pelo TCU, originário do Acórdão nº 2.443/2021 — Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET no momento oportuno, de forma que PODERÁ o(a) Agente de Contratação diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS).

Página 26 de 1

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060 CNPJ: 23,555,196/0001-86

O Prefeitura dell'orizonte Prefeitura prizonte www.harizonte.ce.gov.br

Deste trecho, vários pontos merecem destaque. Inicialmente destacamos que o item 9.11.1 aduz que o Agente de Contratação convocará o proponente classificado para o envio da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no prazo de 02:00 (duas) horas. Destaca-se ainda, em tracejado rubro, que conforme o Acórdão 2.443/2021 do TCU, documentos que não foram apresentados mas que atestem condições pré-existentes ao certame poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação.

O item seguinte informa que os documentos deverão atender ao disposto no item 8.1 do edital, in verbis:

Coronel Rangel - 330, Sala - 203 D

Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE

construvasp@hotmail.com



8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os interessados na forma do artigo 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos relacionados no Projeto Básico (anexo I) do edital, a serem anexados junto ao cadastro do SICAF ou, através da plataforma COMPRAS.GOV.BR, quando da solicitação por parte do(a) Agente de Contratação, os quais serão analisados pelo(a) Agente de Contratação quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

OBSERVAÇÕES:

1) Para fins de definição quanto ao marco da apresentação, análise e validade dos documentos de habilitação deverá ser considerada como referência (marco) a data de abertura inicial do certame, ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior a abertura (prosseguimento), nos termos dos incisos I e II do art. 64º da Lei Federal n.º 14.133/21.

2) No que concerne a regularidade fiscal, o marco para apresentação, análise e validade desses documentos será a data fixada para a apresentação dos documentos, ainda que em momento posterior a abertura, nos termos do inciso III do art. 63.

No dia 17 de outubro, a Recorrente, após convocação, encaminhou todos os documentos de habilitação conforme solicitado pelo Agente de Contratação, conforme recorte da tela da plataforma de realização do certame:



Dentre os documentos encaminhados consta a certidão de falência a seguir, emitida no dia 01 de outubro do ano corrente, a qual possui validade até o dia 30 de outubro deste ano, vejamos:

Coronel Rangel - 330, Sala - 203 D

Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE construvasp@hotmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOBRAL



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA - OUTROS, CNPJ n* 50.484.244/0001-65.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

SOBRAL

Quarta-feira, 1 de Outubro de 2025 às 14:32:12



- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 462094423.

and consensus a notemberade on documental acessar, https://autdoc.ilde-las-bu/code_document=465094653/

Neste momento é salutar resgatar um trecho do edital do presente certame que trata especificamente da validade dos documentos de habilitação:

Coronel Rangel - 330, Sala - 203 D

Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE

construvasp@hotmail.com

(88) 99701-2524

0



Página 15 de 111

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060 CNPJ: 23,555,196/0001-86

O PrefeituradeHarizante

Prefeitura_horizonte

www.horizonte.ce.gov.b





8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os interessados na forma do artigo 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos relacionados no Projeto Básico (anexo I) do edital, a serem anexados junto ao cadastro do SICAF ou, através da plataforma COMPRAS.GOV.BR, quando da solicitação por parte do(a) Agente de Contratação, os quais serão analisados pelo(a) Agente de Contratação quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para fins de definição quanto ao marco da apresentação, análise e validade dos documentos de habilitação deverá ser considerada como **referência** (marco) a data de abertura inicial do certame, ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior a abertura (prosseguimento), nos termos dos incisos I e II do art. 64º da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 2) No que concerne a regularidade fiscal, o marco para apresentação, análise e validade desses documentos será a data fixada para a apresentação dos documentos, ainda que em momento posterior a abertura, nos termos do inciso III do art. 63.

O trecho acima, extraído da página 16 do edital do presente certame, aduz que os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de abertura do certame, que é 10 de outubro do presente ano, vejamos:



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 2025.09.16.1

PARTE ESPECÍFICA (QUADRO DE RESUMO) 1.MODALIDADE 2.FORMATO 3.N° DO PROCESSO DA DISPUTA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 0601.140720 25.1/SIOPRH Www.compras.gov.br (Comprasnet) 981253 90102/2025

7.0BJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRÉQUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO TAPA BURACO) PARA MELIORAMENTO DA CAMADA DE ROLAMENTO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE

8.DATA DA ABERTURA:	9.HORA DA ABERTURA	10.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	11.ПРО:	12.MODO DE DISPUTA
10 DE OUTUBRO DE 2025	09:00H		CH	
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASILIADE.		MENOR PREÇO	GLOBAL	ABERTO E FECHADO

Coronel Rangel - 330, Sala - 203 D

Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE

construvasp@hotmail.com

(88) 99701-2524

9 de 11



Ou seja, considerando que a Certidão Negativa de Falência apresentada incla Recorrente foi emitida no dia 01 de outubro, a mesma estava válida. Junte-se a este o fato de que o proprio edital traz em suas observações o Acórdão 2.443/2021 do TCU, documentos que não foram apresentados mas que atestem condições pré-existentes ao certame poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação, já tendo sido estes apresentados oportunamente pela Recorrente, e teremos que, inequivocamente, a Recorrente demonstrou que cumpria os requisitos de habilitação, já tendo-os demonstrado em processo de Pré-Qualificação e ratificado-os no momento oportuno do presente certame, e que esta Comissão de Licitação tomou conhecimento das condições de habilitação da Recorrente e, mesmo tudo isto tendo sido demonstrado, optou pela interpretação rasa dos termos do Edital, inabilitando a Recorrente não pelo excesso de formalismo, mas por falha na interpretação das normas editalícias.

Caso isto não fosse suficiente para macular o certame, é possível verificar ainda que, deliberadamente, o Agente de Contratação, ao inabilitar indevidamente a Recorrente e convocar a próxima proponente na ordem de Classificação, deu causa a um prejuízo direto aos cofres do município de Horizonte da ordem da diferença entre a proposta da Recorrente para a proposta ora declarada vencedora, ou seja,

o Agente de Contratação teria causado um PREJUÍZO DIRETO aos cofres públicos na ordem de R\$ 201.369,86 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que representa o valor que município terá que desembolsar a mais devido a este erro.

Portanto, a Comissão de Licitação equivocou-se ao, considerando que a Recorrente não detinha a qualificação técnica necessária, proceder com a imediata inabilitação da Recorrente. A manutenção desta inabilitação afronta não apenas o princípio da isonomia, mas também os princípios da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade e do interesse público, tornando-se uma medida desproporcional e contrária ao interesse público.

Dos Pedidos

Por todo o exposto, requer a Recorrente:

Coronel Rangel - 330, Sala - 203 D

Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE
construvasp@hotmail.com



- a) A reconsideração da decisão que a inabilitou do certame, à luz das razões expostas no presente expediente;
- b) Subsidiariamente, na hipótese de manutenção da decisão recorrida, que os autos sejam remetidos à autoridade superior para julgamento, nos termos do art. 165, §2°, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o efeito suspensivo até a decisão final;
- c) O conhecimento e o provimento integral do presente recurso, com a consequente habilitação da Recorrente no certame, assegurando o respeito aos princípios da legalidade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Em que pese a gravidade dos achados apontados nesta peça recursal, reiteramos nosso respeito à Comissão de Licitação do Município de Horizonte e reafirmamos a intenção de resolver a lide de forma administrativa em sede de recurso, evitando assim o desgaste junto aos Órgãos de Controle Externo ou mesmo junto ao Poder Judiciário.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sobral-CE, na data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

VANESSA ARAUJO DE VANESSA ARAUJO DE SOUZA:04937349376 Dados: 2025.10.28 10:56:00

CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.484.244/0001-65

VANESSA ARAÚJO DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL. CPF: 049.373.493-76

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO:62406094391

Assinado de forma digital por TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO:62406094391 Dados: 2025.10.28 10:56:10 -03'00'

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO - CPF: 624.060.943-91

ENGENHEIRO CIVIL

CREA CE: 624.060.943-91 RNP: 0603344348

Coronel Rangel - 330, Sala - 203 D

Bairro: CENTRO | CEP: 62010-030 | Sobral/CE

construvasp@hotmail.com